



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 227/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 134/GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros de Comissão Especial de Concurso Público e toma outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos e Empregos Públicos,
Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos e Empregos Públicos, o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando finalmente os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos seguintes servidores: EDERSON RAMALHO DE LUCENA, PEDRO AUGUSTO DA SILVA MELO, ELIANE ALVES DA SILVA, FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO, e CLEONEIDE CANDIDO DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, diários oficiais e jornais de grande circulação.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 135/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,
Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA ROSILDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, já gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 136/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,
Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 22/12/2017 a 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 137/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **VALMIR DE CASTRO FURTADO**, ocupante da função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término no dia 19 de fevereiro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 138/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA APARECIDA PESSOA GALDINO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 139/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSINEIDE DE AZEVEDO MACHADO OLIVEIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 140/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDNALVA PEREIRA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 22 de abril de 2018 e término em 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 141/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RIVANDA DA SILVA GOMES**, ocupante da função de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 26/01/2018 a 24/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 142/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre colocar servidor municipal a disposição de outro órgão”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a servidora municipal **JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula B03006, ocupante da função de Assistente Administrativo, tendo lotação original a Secretaria de Administração e lotação anterior na própria Secretaria de Educação, após ser cedida para o Cartório da 24ª Zona Eleitoral de Cuité.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários retroativos ao dia 01/10/2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 143/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 68/2016, em 11 de janeiro de 2016, da servidora municipal **ADRIANA DE MEDEIROS MAIA E MEDEIROS**, matrícula F26021, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 02 (dois) anos, 01(um) mês, e 18(dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 144/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 001/2018, em 02 de janeiro de 2018, do servidor municipal **HOSANO DE SOUTO SOUZA**, matrícula D10054, ocupante da função de Gari Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, tendo gozado da referida licença 1(um) mês e 26(vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 145/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **IVANILDO SILVA**, ocupante da função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 07 de fevereiro de 2018 e término no dia 07 de fevereiro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 146/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação em cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Gabinete, símbolo SG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br